



Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

Processo Licitatório n.º 041/2017

Carta Convite n.º 019/2017

Contrato n.º 127/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SURUBIM, ATRAVÉS
DA SECERTARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA RENAN
ANDRADE DA SILVA
CONFEITARIA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE SURUBIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º11.361.862/0001-66, com sede na Rua João Batista, n.º80, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. **Arquimedes Franklin de Lima Neto**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 5.964.043SSP/PE, e do CPF n.º 033.801.354-70, residente e domiciliado na Rua Vital Barbosa de Brito, n.º. 58, São Sebastião, Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RENAN ANDRADE DA SILVA CONFEITARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.682.253/0001-62, sediada na Rua José Patrício de Sena, n.º 31, São José, Surubim-PE, neste ato representada pelo Sr. **Renan Andrade da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º.8.724.246 SDS-PE, inscrito no CPF/MF n.º. 100.427.834-96, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do **Convite n.º 019/2017**, proveniente do **Processo Licitatório n.º 041/2017**, instaurado e ultimado pelo Município de Surubim, de acordo com a anuência subscrita no dia 30/10/2017, pelo Sr. Secretário de Administração Arquimedes Franklin de Lima Neto, sujeitando-se as partes às leis n.º s 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto à contratação da empresa **RENAN ANDRADE DA SILVA CONFEITARIA-ME** para fornecimento de Lanches, para eventos relacionados ao poder executivo do município de Surubim/PE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições previstas na **Carta Convite n.º 019/2017**, na proposta da **CONTRATADA**, conforme discriminado no preâmbulo deste ajuste.





Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos neste contrato:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, disposições gerais e demais elementos integrantes do edital da Carta Convite nº 019/2017;
- b) Manter, durante todo período de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- d) Oferecer garantia para os bens licitados, sem despesa adicional.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - São encargos da **CONTRATANTE**, além de outros assumidos neste Contrato:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à execução do Contrato;
- b) Prestar as informações solicitadas com relação ao objeto deste Contrato.
- e) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização deste Contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração do Município, que tomará as providências cabíveis conquanto a sua correta execução.

DO PREÇO E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Como contraprestação ao fornecimento integral do objeto deste acordo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor máximo de **R\$77.500,00** (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento dos produtos adquiridos será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da prestação do serviço, contados a partir da liquidação da despesa, com data base o dia 30.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a **CONTRATADA** terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, por cada mês de atraso, que não poderá ser superior ao IPCA apurado pelo IBGE no mês em que a despesa foi liquidada.





Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 18– Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 04.122- Administração Geral

Programa: 04.122.0410 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Atividade: 04.122.0410.0235.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, INCLUSIVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

Elemento: 1238- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 110000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 16 – Secretaria de Administração e Gestão

Função: 04 Administração

Sub-Função: 04.121- Planejamento e Orçamento

Programa: 04.121.0410 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Atividade: 04.121.0410.2107.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento: 1313 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

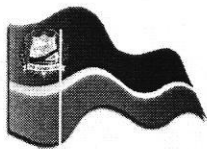
Fonte de recursos: 110000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 03 – Secretaria de Finanças





Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

Função: 04 Administração

Sub-Função: 04 122- Administração Geral

Programa: 04.122.0406 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Atividade: 04.122.0406.0255.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DE SUAS UNIDADES

Elemento: 103 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 110.000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 15 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 12 361- Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1201 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA E DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.361.1201.0261.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento: 1140-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 200000 – Q.E.S.E

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 15 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 12 361- Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1201 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA E DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.361.1201.0261.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento: 1141-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 200006 – Impostos e Transferência MDE

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 15 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 12 392- Difusão Cultural

Programa: 12.392.0424 – PROMOÇÃO DE EVENTOS

Atividade: 12.392.0424.0297.0000 – APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES

Elemento: 1228-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 110000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 17 – Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Econômico

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 20 122 – Administração Geral

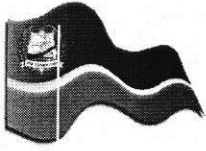
Programa: 20 122 0410 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Atividade: 20.122.0410.2101.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Elemento: 1326- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 110000 – RECURSO PRÓPRIO





Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 17 – Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Econômico

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 23 695 – Turismo

Programa: 23 695 0424 – PROMOÇÃO DE EVENTOS

Atividade: 23.695.0424.0298.0000 – INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

Elemento: 1362- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 110000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 19 – Secretaria De Juventude E Esportes

Função: 04 Administração

Sub-Função: 04 122 – Administração Geral

Programa: : 04 122 0410 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Atividade: 04 122 0410 2108 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

Elemento: 1370- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 110000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 20 – Secretaria De Defesa Social e do Consumidor

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 06 182 – Defesa Civil

Programa: 06 182 0407 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Atividade: 06 182 0407 0268 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Elemento: 1256- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 110.000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Órgão Orçamentário: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 01 21 – Secretaria De Infraestrutura e Controle Urbano

Função: 04 Administração

Sub-Função: 04 122 – Administração Geral

Programa: 04 122 0410 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Atividade: 04 122 0410 0276 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA

Elemento: 1403- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 110.000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 01 – Secretaria de Trabalho e Ação Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 122 – Administração Geral

Programa: 08 122 0815 – GESTÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Atividade: : 08 122 0815 2138 0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Elemento: 873- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL



CONFIDENTIAL

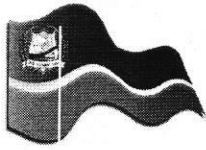
The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government. It mentions the need for a strong and stable government to ensure the well-being of the people.

In the second part, the author talks about the economic challenges the country is facing and the measures being taken to address them. It emphasizes the importance of a sound economic policy.

The third part of the document focuses on the social and cultural aspects of the country. It discusses the role of education and the importance of maintaining traditional values while embracing modern progress.

In the fourth part, the author addresses the issue of international relations and the country's stance on global affairs. It highlights the need for peaceful and cooperative relations with other nations.

The final part of the document is a conclusion that summarizes the main points discussed. It reiterates the author's vision for the future of the country and the role of the government in achieving it.



Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social de Surubim
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 08 122 – Administração Geral
Programa: 08 122 0801 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: : 08 122 0801 0212 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
Elemento: 904- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária
Programa: 08 244 0802 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Atividade: 08 244 0802 0265 0000 – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA
Elemento: 934- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 500.000 – RECURSOS TRANS. PELO FNAS

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social de Surubim
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária
Programa: 08 244 0802 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Atividade: 08 244 0802 0265 0000 – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 935-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária
Programa: 08 244 0802 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Atividade: 08 244 0802 2156 0000 – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PBF)
Elemento: 978-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 500.000 – RECURSOS TRANSF. PELO FNAS

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária
Programa: 08 244 0802 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Atividade: 08 244 0802 2156 0000 – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PBF)



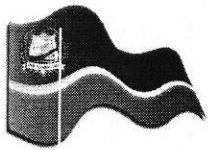
MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54
TO: SAC, NEW YORK
FROM: SAC, PHOENIX
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible typed text]

[Illegible typed text]

[Illegible typed text]



Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

Elemento: 980-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 244 0803 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Atividade: 08 244 0802 2158 0000 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Elemento: 998-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 500.000 – RECURSOS TRANSF. PELO FNAS

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 244 0803 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Atividade: 08 244 0803 2158 0000 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Elemento: 999-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL -GERAL

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 244 0804 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Atividade: 08 244 0804 0227 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Elemento: 1008-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 500.000 – RECURSO TRANSF. PELO FNAS

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 244 0804 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Atividade: 08 244 0804 0227 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Elemento: 1009-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 510.000 – RECURSO TRANSF. PELO FNAS

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

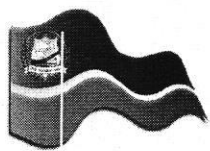
Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social



Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries, though the characters are difficult to decipher.



Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 244 0804 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Atividade: 08 244 0804 2157 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA - IGDSUAS

Elemento: 1020-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 500.000 – RECURSO TRANSF. PELO FNAS

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 244 0804 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Atividade: 08 244 0804 2157 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA - IGDSUAS

Elemento: 1021-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 244 0805 – ACESSUAS TRABALHO

Atividade: 08 244 0805 0228 0000 – CVT – CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA

Elemento: 1036-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 500.000 – RECURSOS TRANSF. PELO FNAS

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 244 0805 – ACESSUAS TRABALHO

Atividade: 08 244 0805 0228 0000 – CVT – CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA

Elemento: 1037-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 08 306 0802 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atividade: 08 306 0802 0231 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Elemento: 1073-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

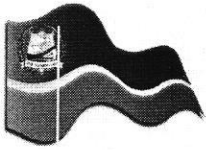
Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 306 – Alimentação e Nutrição



A



Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

Programa: 08 306 0802 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Atividade: 08 306 0802 0231 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Elemento: 1074-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Unidade Gestora: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Orçamentário: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária: 03 02 02 – Fundo Municipal De Assistência Social
Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 08 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 08 306 0802 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Atividade: 08 306 0802 0231 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Elemento: 1096-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo máximo de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução total do mesmo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

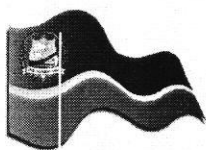
DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termos do §3º do art. 55 da lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.





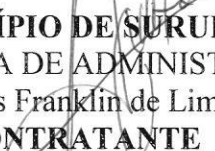
Prefeitura Municipal de Surubim

Assessoria Jurídica

Sob o pálio do art. 55, §2º da lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Surubim – PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Surubim/PE, 07 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE SURUBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Arquimedes Franklin de Lima Neto
CONTRATANTE




RENAN ANDRADE DA SILVA CONFEITARIA-ME
Renan Andrade da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

